



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Handwritten initials and numbers: "U", "117", and a signature.

**Contrato de Prestação de Serviços – “Confeção e distribuição de refeições para os alunos das EB1 e JI de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias”**

**Proc.º 36/2018**

----- Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- PRIMEIRO: - **LUIS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138. -----

----- SEGUNDO: **FRANCISCO JACQUES DE ALMEIDA FERREIRA**, titular do Cartão de Cidadão n.º 1111111111, residente Rua ( ), n.º ( ), ( ), que outorga neste contrato na qualidade de representante da firma **GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S. A.**, com o número de identificação fiscal 500126623, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 500126623, com capital social de 700.000,00 euros, com sede na Rua da Garagem, n.º 10 – 2790-078 Carnaxide, Concelho de Oeiras, com poderes conferidos para o ato como se prova pela apresentação da Certidão Permanente subscrita em 03.11.2009 e válida até 03.11.2018.-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de seis de Setembro de dois mil e dezoito, foi adjudicado ao representado do segundo outorgante a **Prestação de Serviços “Confeção e distribuição de refeições para os alunos das EB1 e JI de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias”**, em conformidade com a proposta apresentada e documentos apensos à mesma, que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite, pelo valor de **sessenta e sete mil e duzentos euros (67.200,00€)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o preço unitário de 1,60€ por refeição para os alunos das EB1 e JI e o preço unitário de 2,40€ por refeição para o Campo de Férias. -----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **75.936,00€** (setenta e cinco mil novecentos e trinta e seis euros), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero dois, vinte e cinco, com o número de compromisso 2018/1239 datado de 7 de Setembro de 2018. -----

----- O prazo da referida prestação do serviço é o constant na cláusula VI do Caderno de Encargos. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto, foi prestada caução no valor de **1.680,00€** (mil seiscientos e oitenta euros) referente a 2,5%.do preço contratual, com exclusão do IVA, conforme o estipulado na cláusula XVI do Caderno de Encargos, através da Apólice de Seguro Caução número 100019498/200, emitida pela seguradora COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA, com NIPC 500726000, com sede na Avenida da Liberdade, 249-6º, 1250-143 Lisboa, documento anexo ao presente contrato o qual faz parte integrante. -----

----- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do Código do Contratos Públicos, em vigor, foi designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 13/08/2018, aprovado e ratificado pela Câmara Municipal, na reunião de 21/08/2018, como gestora



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

118  
f

do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290-A, do mesmo Código, a Técnica Superior Gina Maria Almeida Martinho, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Proposta. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 6 de Julho de 2018 e certidão dos Serviços de Finanças emitida em 3 de Julho de 2018, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,